

Edital de Convocação 002/2022
Escolha de Representante da Classe Contábil em Órgão Público

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amapá – CRCAP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Resolução CRCAP nº 0242/2020 de 10 de agosto de 2020, publicado no DOE Nº 7242, de 26/08/2020, torna público a reabertura do edital de convocação de escolha de representantes da classe contábil em órgão público e CONVOCA os Profissionais interessados a participar da seleção de composição da lista para vaga, efetivo e suplente, da representação do CRCAP no Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para mandato de 04 (quatro) anos, não remunerados, conforme art. 11, capítulo V, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, que será escolhido pelo voto dos Conselheiros membros do Plenário, a ocorrer em sessão plenária ordinária, cujas regras se encontram no presente Edital e anexo I.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.

Contador Salomão Dantas Soares
Presidente do CRC/AP

Anexo I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo de escolha de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá – CRCAP, será regido pelo Edital de Convocação 002/2022 e este Anexo, tendo por escopo a Resolução CRCAP nº 0242, de 10 de agosto de de 2020, disponível no portal da transparência do CRCAP.

1.1.1. Os profissionais da Classe Contabil não poderão alegar sob hipótese alguma o desconhecimento da referida resolução acima referenciada, do edital de convocação e este anexo, após publicados no site e nos canais de comunicação do CRCAP.

1.2. A representatividade no Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá é em atendimento ao art. 11, capítulo V, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, para mandato de 04 (quatro) anos, não remunerados.

2. DO CRONOGRAMA E DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O período de credenciamento para participação no processo de escolha será de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do presente edital.

2.2. O profissional interessado em participar da seleção para composição da lista deverá:

- Ser bacharel em Ciências Contábeis;
- Estar inscrito e regular junto ao CRCAP, inclusive quanto a débito de qualquer natureza;
- Possuir notória reputação profissional e moral ilibada;
- Não ter penalidade, de qualquer natureza, transitada em julgado no âmbito da fiscalização do CRCAP nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter registro ativo, no mínimo de 05 (cinco) anos.

2.3. Os profissionais deverão apresentar os seguintes documentos :

- Carteira Profissional;
- Certidão de Habilitação Profissiona;
- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão de Inexistência de Penalidade;
- Currículo Vitae;
- Comprovante de Endereço.
- Certidão de “nada consta” de condenação da Justiça Estadual e Federal.

2.4. Os profissionais deverão protocolar seus currículos e documentos listados no item 2.3, na sede do CRCAP, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no prazo estabelecido no item 2.1.

2.5. O Conselheiro que desejar se inscrever não participará da votação.

3. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA.

3.1. Ocorrerá em sessão plenária ordinária presencial;

3.2. O voto será secreto;

3.3. Por maioria absoluta;

3.4. Somente terá direito a voto membro efetivo do Plenário do CRCAP;

3.5. A escolha dos nomes obedecerá à rigorosa seleção, com observância das condições e requisitos estabelecidos na Resolução CRCAP nº 0242/2020, do Edital de Convocação e este Anexo;

3.6. Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de registro no CRCAP e depois mais idoso, observando a quantidade de representantes.

4. DO RESULTADO DA ESCOLHA.

4.1. Os nomes que tiveram maioria absoluta de votos dos Conselheiros membros efetivos do plenário entre os candidatos participantes do pleito (Títular e Suplente), serão declarados homologados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

5.1. O nome dos profissionais eleitos e homologados pelo Plenário do CRCAP, serão encaminhados ao órgão solicitante, o qual encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Estadual para homologação via decreto.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.

Contador Salomão Dantas Soares
Presidente do CRC/AP